



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

MENSAGEM N.º 12/2020

De 05 de fevereiro de 2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 431.752,58 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Trata-se de importante propositura para viabilizar ações do Departamento de Saúde do Município, tendo em vista a existência de saldos de recursos financeiros de investimento de 2019, exigindo seja aberto no orçamento o crédito adicional suplementar para que os investimentos possam efetivamente ser concretizados no exercício de 2020.

Caso necessário, os Diretores da Prefeitura de São Roque estão à disposição dos N. Edis para esclarecimentos sobre o presente projeto de lei.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Israel Francisco de Oliveira
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP

CÂMARA MUNIC. ESTÂNCIA TUR. S. ROQUE	
Protocolo N.º 176412020	hs. 15842
de: 12 / 02 / 20	
Ass: Augusto F. L. Onip	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PROJETO DE LEI N.º 12/2020 De 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 431.752,58 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 431.752,58 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(532) 01.09.12.10.301.0060.1215.4.4.90.52.00R\$ 253.977,24

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Equipamento e Material Permanente
Bloco de Investimentos em Saúde

(693) 01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.52.00R\$ 177.775,34

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Equipamento e Material Permanente
MAC - Investimento

TOTAL:R\$ 431.752,58

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 431.752,58 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente a saldo de recursos referente a recursos não utilizados em emendas e recursos recebidos por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/02/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

São Roque, 03 de janeiro de 2020.

Memorando: 04/2020

Dc: Departamento de Saúde

Para: Departamento de Finanças

Ref.: Suplementação de Recursos Financeiros de 2019 - INVESTIMENTOS

Informo que os Saldos de Recursos Financeiros de INVESTIMENTO 2019 deverão ser suplementados conforme tabela abaixo:

EMENDA	Class. Orçament.	Valor Emenda	Ficha para suplementação	Saldo suplementar	a
11.348.758.0001/14-008	1268 - PAB Invest.	88.000,00	532 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	24.010,96	
70.946.009.0001/14-003	1268 - PAB Invest.	180.000,00	532 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	15.847,90	
70.946.009.0001/14-004	1268 - PAB Invest.	150.000,00	532 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	13.372,35	
11.348.758.0001/16-009	1268 - PAB Invest.	289.990,00	532 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	51.721,81	
11.348.758.0001/16-013	1268 - PAB Invest.	379.595,00	532 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	59.217,43	
11.348.758.0001/17-001	1268 - PAB Invest.	135.000,00	532 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	22.299,00	
11.348.758.0001/17-007	1268 - PAB Invest.	34.400,00	532 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	4.421,00	
11.348.758.0001/17-014	1268 - PAB Invest.	64.930,00	532 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	10.852,91	
11.348.758.0001/17-017	1268 - PAB	27.540,00	532 - Fonte 05 - Equipamento e	5.635,00	

4017

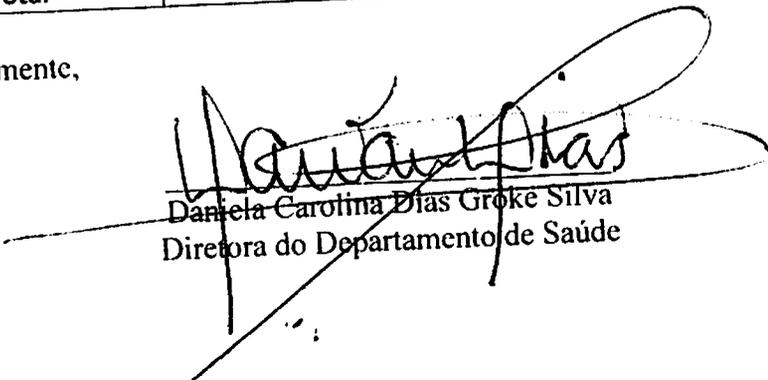
	Invest.		material permanente		
11.348.758.0001/18-003	1268 PAB Invest.	- - -	10.000,00	532 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	2.115,00
355060.1712261009191	1268 PAB Invest.	- - -	25.000,00	532 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	737,20
355060.1712201150125	1268 PAB Invest.	- - -	25.000,00	532 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	893,70
Total Emendas PAB			1.409.455,00		211.124,26
11.348.758.0001/12-001	1267 MAC Invest.	- - -	97.828,00	693 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	7.701,60
11.348.758.0001/16-010	1267 MAC Invest.	- - -	249.989,00	693 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	82.824,09
11.348.758.0001/17-004	1267 MAC Invest.	- - -	340.000,00	693 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	15.250,00
11.348.758.0001/17-008	1267 MAC Invest.	- - -	125.980,00	693 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	18.705,06
11.348.758.0001/17-012	1267 MAC Invest.	- - -	33.860,00	693 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	3.063,84
11.348.758.0001/17-019	1267 MAC Invest.	- - -	170.000,00	693 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	20.300,00
11.348.758.0001/18-001	1267 MAC Invest.	- - -	190.000,00	693 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	9.000,00
11.348.758.0001/18-002	1267 MAC Invest.	- - -	99.940,00	693 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	20.930,75
Total Emendas MAC			1.307.597,00		177.775,34
Estruturação Saúde Bucal (OB 18/12/2019)	1268 PAB Invest.	- - -	17.740,00	532 - Fonte 05 - Equipamento e material permanente	17.740,00
Vigilância Alimentar e	1271	-	9.000,00	701 - Fonte 05 -	4.105,00

4002

Nutricional	Gestão SUS Invest.		Equipamento material permanente	
Remuneração de depósitos bancários 2018			532 - Fonte 05 - Equipamento material permanente	11.406,75
Remuneração de depósitos bancários 2019			532 - Fonte 05 - Equipamento material permanente	9.601,23
Total Geral Investimentos		2.743.792,00		431.752,58

RESUMO PARA SUPLEMENTAÇÃO			
Saldos 2019	FONTE 5	Investimento Emendas PAB	211.124,26
		Investimento Emendas MAC	177.775,34
		Estruturação Saúde Bucal (OB 18/12/2019)	17.740,00
		Vigilância Alimentar e Nutricional	4.105,00
		Remuneração de depósitos bancários	21.007,98
	Total		431.752,58

Atenciosamente,


 Daniela Carolina Dias Groke Silva
 Diretora do Departamento de Saúde